



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0006800-6

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 087040232

90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

4257-21-SP-REF (1020.2021/0010080-6)

Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Contribuinte: 123.246.0005-5

Local: Avenida Albert Einstein, 627

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de conjunto edificado destinado a hospital, pleiteando enquadramento como serviço público social especial, grupo de atividades nR3-3, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em ZC / PA 5, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/20 a 20/20 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Verificação das áreas e dos somatórios indicados nos quadros de áreas apresentados, em especial no que diz respeito às áreas 'a transformar', e sua compatibilização com as indicações e legendas constantes em peças gráficas;
2. Demarcação e indicação dos acessos de pedestres e veículos em peças gráficas;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a esta vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado ainda o disposto na Informação CET/GEE/DEP nº 060457141;
4. Atendimento na íntegra ao disposto na Notificação nº 43247, ref. ao Protocolo nº 67617.900774/2021-06, emitida pelo COMAER, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão, caso em decorrência do disposto na Portaria nº 33/SEL.G/2015, seja necessária nova anuência;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

Determinou ainda que, caso persistam dúvidas por SMUL/SERVIN quanto ao enquadramento da edificação como serviço público social especial (grupo de atividades nR3-3) e acerca dos critérios para atendimento ao disposto nas Leis nº 14.499/2007 e 16.937/2018, considerando a existência de passarelas sobre a Rua Ruggero Fasano, seja elaborada consulta por aquela Coordenadoria aos órgãos competentes acerca da matéria, por não se tratarem de questões afetas às competências da CAIEPS.

PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 108/2023

VOTARAM: Priscila Molledo Fortes Leite, Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Alexandre Moratore, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Alex de Jesus da Fonseca Arantes.

PRESENTES AINDA: Elisângela Yoshikawa, Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Victor Nozomi Wakai Shimakage.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 02):

200212pl_arq2460001smpgerlevr001664891638221.dwf
200212pl_arq2460002smptotimpr021664891651236.dwf
200212pl_arq2460003smpger45ssr011664891651189.dwf
200212pl_arq2460004smpger23ssr001664891651153.dwf
200212pl_arq2460005smpger1ssr021664891651222.dwf
200212pl_arq2460006smpgerterr011664891653494.dwf
200212pl_arq2460007smpger1plar011664891651140.dwf
200212pl_arq2460008smpger2plar011664891651169.dwf
200212pl_arq2460009smpger3plar011664891653537.dwf
200212pl_arq2460010smpger4plar011664891653514.dwf
200212pl_arq2460011smpger5plar011664891651208.dwf

200212pl_arq2460012smpbla611plar001664891651194.dwf

200212pl_arq2460013smpbld615plar001664891651219.dwf

200212pl_arq2460014smpble67ssr001664891651208.dwf

200212pl_arq2460015smpble45ssr001664891651238.dwf

200212pl_arq2460016smpble23ssr001664891653507.dwf

200212pl_arq2460017smpble1ssr001664891653556.dwf

200212pl_arq2460018smpbleterr001664891651251.dwf

200212pl_arq2460019smpble1plar001664891653512.dwf

200212pl_arq2460020smpgercter021664891653556.dwf



PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

Assessor(a) I

Em 10/08/2023, às 12:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087040232** e o código CRC **727DD926**.
